



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 49/84
Processo nº 56/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

030

LEI Nº 3 049
De 13 de abril de 1 984

Dispõe sobre a celebração de termos de aditamento e de re-ratificação ao convênio que especifica e dá outras providências.

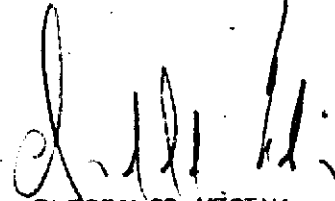
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 12 de abril de 1 984, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar termo de aditamento até o valor de Cr\$ 32.876.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros) ao convênio celebrado com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP - visando a construção de uma unidade escolar no Jardim Eliana, nesta cidade, autorizado pela Lei nº 3 004, de 27 de outubro de 1 983.

Artigo 2º - Fica o Prefeito, igualmente, autorizado a assinar termos de re-ratificação ao convênio de que trata a lei municipal mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de abril de 1 984 - (mil novecentos e oitenta e quatro).


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.


JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. 154 a 156 do livro competente nº 20.

JFC/

C O N V Ê N I O

Instrumento de re-ratificação do convênio celebrado entre a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP e a Prefeitura.-

Aos dias do mês de de , no edifício sede da COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, à Avenida São João, nº 1 247, Capital, de um lado a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP, doravante denominada simplesmente "CONESP", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 47 695 499/0001-62, neste ato representada por seus Diretores MÁRIO LADEIA ROCHA, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, à Rua Leila Gonçalves, nº 388, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3 123.927 e CIC nº 236 802 028-49 e RUI GUILHERME GRANZIERA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sampaio Vidal, nº 338 - Casa 1, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2 842 371 e CIC nº 422 149 128 - 00, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE doravante denominada simplesmente "PREFEITURA " neste ato representada por seu Prefeito Municipal devidamente autorizado pela Lei nº , resolvem retificar o convênio nº , assinado em , destinada à da EEFG conforme segue :-

1 - Inclusão, na cláusula primeira do convênio original, dos serviços de

2 - Fica segundo este instrumento, retificado o valor do convênio na importância de Cr\$

assim sendo, a cláusula do convênio original passa a ter a seguinte redação:-

2.1 - As partes atribuem a este Termo de Convênio, para os efeitos / de direito o valor estimado de Cr\$

3 - O repasse referente a este Instrumento de re-ratificação, dar-se-á, após a conclusão das obras e a prestação de contas do Convênio original por parte da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

032

01.01

4 - As demais cláusulas do mesmo Contrato ficam ratificadas por este Instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Instrumento de re-ratificação, perante as testemunhas abaixo firmadas.

São Paulo,

MARIO LADEIA ROCHA
-Diretor Presidente -

PREFEITO MUNICIPAL DE

RUI GUILHERME GRANZIERA
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS :-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de abril de 1964
(mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANCO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 154, 155 e 156 do livro competente nº 30.-

"FC"